



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1215/97

Declara de utilidade pública a Associação Mariana Beneficente

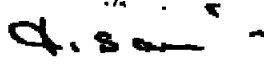
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Mariana Beneficente, com sede neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 12 de novembro de 1997


Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Vera Saraiva, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 11/11/97)

Assinaturas